



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

MENSAGEM Nº 002/2017

Vila Pavão/ES, 23 de janeiro de 2017.

Do: **Sr. Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Por intermédio de V. Exa. temos a honra de encaminhar à elevada apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei nº 002/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), para o custeio de despesas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, durante o período compreendido de 01/02/2017 a 31/12/2017, bem como realizar as respectivas inclusões de despesas no PPA e LDO.

Vale ressaltar, que já foi aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo Municipal, a Lei nº 1.065/2016 que autoriza a concessão de auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos médicos vinculados a este projeto. Todavia, o efetivo pagamento das despesas somente poderá ocorrer, quando da aprovação da presente proposta de abertura de crédito especial.

Diante da necessidade urgente de realizar os pagamentos, encaminhamos a proposição em caráter de urgência, e por esta razão, submetemos a essa Casa de Leis, o presente projeto de lei para a devida apreciação e consequente aprovação.

Sendo assim, na certeza de poder contar com os préstimos dos Ilustres componentes desta Casa de Leis, reitero votos de elevada estima e apreço, esperando seja o projeto em tela apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tal como redigido.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2017

Abre Crédito Especial, altera PPA e LDO de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no valor de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), conforme classificação abaixo:

080088 - Fundo Municipal de Saúde
080 - Secretaria Municipal de saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0023 – Atendimento as ações básicas de saúde
2.129 – Pagamento de despesa do Projeto Mais Médico para o Brasil
33904600000 – Auxílio Alimentação _____ R\$ 5.500,00
33904800000 – Outros auxílios financeiros a pessoa física _____ R\$ 24.200,00
Fonte de Recurso
12010000 – recursos próprios - saúde

Art. 2º - Os recursos para cobertura do referido crédito, advirão do cancelamento parcial da dotação orçamentária seguinte:

080080 – Secretaria Municipal de Saúde
080 - Secretaria Municipal de Saúde
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0005 – Apoio Administrativo
1.060 – Construção de sistema abastecimento de água
44905100000 – Obras e instalações _____ R\$ 29.700,00
Ficha – 0000252.
Fonte de Recurso
10000000 – recursos ordinário _____ R\$ 6.000,00
16050000 – Royalties do petróleo estadual _____ R\$ 4.500,00
15010001 – Convênio dos estados – contrapartida convênio _____ R\$ 10.000,00
19990000 – Outros recursos de aplicação vinculada _____ R\$ 9.200,00
R\$ 29.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações nos anexos do PPA e LDO de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal